



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

*(Revogada pela Portaria MME nº 501, de 28 de dezembro de 2017)*

**~~PORTARIA Nº 276, DE 29 DE JUNHO DE 2016.~~**

~~O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, o que consta no Processo nº 48000.001937/2013-51, e considerando~~

~~que cabe ao Ministério de Minas e Energia zelar pelo equilíbrio conjuntural e estrutural entre a oferta e a demanda de energia elétrica no País; e~~

~~a Deliberação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE, na reunião de dia 4 de maio de 2016, que reconheceu a necessidade de contratar geração adicional para os anos de 2016, 2017 e 2018, para garantir o fornecimento de energia elétrica ao Sistema Isolado de Boa Vista, Estado de Roraima, resolve:~~

~~Art. 1º Reconhecer a necessidade de manutenção dos 189,1 MW instalados em Boa Vista, Estado de Roraima, conforme disposto na Portaria MME nº 396, de 5 de novembro de 2013, até a efetiva interligação do Sistema Isolado de Boa Vista ao Sistema Interligado Nacional, nos termos da Portaria MME nº 258, de 2 de agosto de 2013.~~

~~Art. 2º Reconhecer a necessidade adicional de disponibilidade de 9,8 MW em 2016, 17,7 MW em 2017 e 17,4 MW em 2018, totalizando respectivamente 198,8 MW, 216,5 MW e 233,9 MW de geração térmica para atendimento ao local.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**~~FERNANDO COELHO FILHO~~**

~~Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.6.2016.~~